



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 123 DE 20 DE MARÇO DE 2026

#### CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 4432/2026;

Considerando o parecer da junta medica de fl 40;

Considerando o parecer Jurídico nas fls 45 à 49;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

##### **CAMILA REIS COUTINHO**

Cargo: TURISMOLOGO

Matrícula: 065088-01

Período: 30 dias (05/06/2025 A 04/07/2025)

1º Prorrogação: 60 dias (05/07/2025 A 02/09/2025)

2º Prorrogação: 90 dias (03/09/2025 A 01/12/2025)

3º Prorrogação: 90 dias (02/12/2025 A 01/03/2026)

4º Prorrogação: 90 dias (02/03/2026 A 30/05/2026)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**

Prefeito Municipal